

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto "GreenHealth - Estratégias digitais e baseadas em ativos biológicos para melhorar o bem estar e promover a saúde verde (Norte-01-0145-FEDER-000042)", com financiamento "Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Regional Norte 2020", nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Exercício e Saúde

2. Requisitos de admissão:

- O candidato deverá estar inscrito no curso de mestrado de Exercício e Saúde;
- O candidato deverá possuir o grau de licenciado em Ciências do Desporto, ou área afim:
- Adequação da formação e experiência do candidato aos objetivos do trabalho a desenvolver.

Perfil desejado:

- Formação e experiência na avaliação e prescrição do exercício físico no âmbito da prevenção primária e/ou secundária das patologias metabólicas e/ou cardiovasculares;
- Conhecimentos ao nível da fisiologia do exercício e da avaliação e prescrição do exercício. Valorização do domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral).

3. Plano de trabalhos:

- 1) Realização de rastreios para estimar o risco de síndrome metabólica e de diabetes mellitus do tipo 2;
- 2) Desenvolver atividades de avaliação antropométrica, da atividade física e da condição física;
- 3) Promover atividades de intervenção ao nível da promoção da atividade física e do exercício físico;
- 4) Elaboração de documentos de divulgação científica com base na intervenção realizada.

4. Objetivos:

Contribuição para a promoção do bem-estar e da saúde de uma perspetiva holística; Focado em tecnologias digitais e biológicas e na sua interação com a saúde humana, a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento económico, com base em ativos baseados no território.

Fins: Avaliar a atividade física, a condição física, a composição corporal e prescrever exercício físico, para uma prevenção primária e secundária de patologias metabólicas. Rastrear o risco de síndrome metabólica e de diabetes mellitus do tipo 2.







5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf); Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em O trabalho será desenvolvido em Bragança, principalmente no Centro de Avaliação e Prescrição do Exercício Físico, da Escola Superior de Educação de Bragança., sob a orientação científica de Professor Doutor Pedro Magalhães e do Professor Doutor José Bragada..

7. Duração da(s) bolsa(s):

A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em 02/02/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 16 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a \in 805,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (70%);
- b) Experiência na avaliação e prescrição do exercício físico (30%);

NOTA: O candidato deve enviar email com a sua intenção de se candidatar, anexando o Curriculum Vitae e os respetivos comprovativos.

Os três candidatos com melhor classificação, de acordo com estes critérios, poderão ser convocados para entrevista presencial e a sua classificação será ponderada no item a) com uma valoração de 40%.

O júri poderá não atribuir a bolsa se a classificação dos candidatos for inferior a 9,5 valores.

10. Composição do Júri de Seleção:

Professor Doutor Pedro Miguel Queirós Pimenta de Magalhães (presidente);

Professor Doutor José Augusto Afonso Bragada (vogal);

Professora Doutora Paula Odete Fernandes (vogal);

Suplentes: Professora Doutora Catarina Margarida da Silva Vasques (vogal) e Professor Doutor Pedro Miguel Monteiro Rodrigues (vogal).







11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 14/12/2020 e 28/12/2020.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para pmaga@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Carta de candidatura indicando a motivação da candidatura;
- b) Cópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/ documento de identificação;
- c) Curriculum Vitae detalhado;
- d) Certificado de habilitações;
- e) Outros documentos considerados relevantes.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.





